

## NORMA ADMINISTRATIVA – NA 005 UEB/SC

*Estabelece procedimentos relativos ao veículo da entidade.*

**Art. 1º** – O veículo da entidade é “logotipado” com motivo escoteiro e cores da marca da UEB e tem identificação lateral nas portas dianteiras de ambos os lados e na parte traseira, com a logomarca, nome e endereço eletrônico da entidade.

**Art. 2º** – O veículo está sob a guarda do Gerente do Escritório Regional e nenhum outro colaborador pode fazer uso do mesmo sem o seu consentimento.

**Art. 3º** – Têm em seu interior, a ficha de “Relatório de Controle de Uso” e de “Relatório de Abastecimento e Consumo” para que seja anotada a quilometragem de saída e retorno, destino e autor do deslocamento, bem como os abastecimentos e respectivas quilometragens realizadas. Esta ficha é substituída periodicamente e suas informações armazenadas em sistema eletrônico no Escritório Regional.

**Art. 4º** – Os Diretores Regionais podem requisitar o veículo da entidade, devendo também fazer as anotações nas respectivas fichas de controle do veículo e assumindo as responsabilidades de condutor.

**Art. 5º** – Cabe ao Gerente do Escritório Regional manter o veículo limpo, com revisões e troca de óleo em dia, e para tanto, pode se valer da ajuda de outros colaboradores do Escritório Regional.

**Art. 6º** – Fora do expediente, o veículo deve permanecer em estacionamento definido pela Diretoria da UEB/SC para este fim, salvo em casos de deslocamentos (viagens) autorizados, ou necessidade esporádica autorizada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único: Por liberalidade da Diretoria Regional, o Gerente do Escritório Regional utiliza o veículo da entidade para ir e retornar diariamente ao trabalho, e por este motivo o mesmo não percebe o Vale-Transporte.

**Art. 7º** – Cabe também ao Gerente do Escritório Regional a responsabilidade para que o licenciamento e o seguro do veículo estejam sempre em dia.

Parágrafo Único: Estas despesas são pagas pela UEB-SC.

**Art. 8º** – As multas relativas a infrações de trânsito são de responsabilidade do respectivo condutor, arcando integralmente com os custos e pontuação em sua CNH.

Norma Administrativa aprovada pela Diretoria Regional e entrou em vigor no dia 01/01/2007.

\* A revisão I desta Norma Administrativa foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 01/02/2010, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.

\* A revisão II desta Norma Administrativa foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 13/04/2013, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.

\* A revisão III desta Norma Administrativa foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 11/11/2015, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.

\* A revisão IV desta Norma Administrativa foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 19/03/2016, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.